



INFORMAÇÃO Nº 11 – 2019/2020

Excelentíssimo Senhor Encarregado de Educação:

Na qualidade de Diretor do Agrupamento e no sentido de dar cumprimento ao ponto 4.10 da Norma 02/JNE/2020, cujo conteúdo a seguir se transcreve, cabe-me informá-lo de que ***“Os alunos do 3.º ciclo que realizem provas e possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até 31 de maio, solicitar na escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.”***

Encontram-se indicadas as características permitidas para as máquinas de calcular a serem usadas, na Informação Prova de Equivalência à Frequência de Matemática (92), disponibilizada no seguinte link:

http://www.escolasvilaflor.net/images/provas/2020/3ciclo/informa%C3%A7%C3%A3o-prova_matematica_3%20ciclo.pdf

Vila Flor, 02 de junho de 2020

O Diretor do Agrupamento

(Fernando Filipe de Almeida)